

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



OFICIAL

Ano XXVI Nº 3676 21 de dezembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 068/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1°) Conceder a servidora Raquel da Silva Leal , matrícula n.º 1415/01, Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho Isaque Ferreira da Costa Leal, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família:
- Auxilio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, retroagindo a 14/12/2021 a 11/06/2022.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

CONTRATO Nº 243/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 243/2021, celebrado com **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Para Realização de ANGIOTOMOGRAFIA**, no valor de R\$ 14.355,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais),tendo prazo de vigência de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 247/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 247/2021, celebrado com MÁRCIO ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR URGENTE, no valor de R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 03(três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº 251/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 251/2021, celebrado com a empresa SEBASTIÃO DEISTER, tendo como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO, EXPOSIÇÃO E MOSTRA DE HISTÓRIA DE "MEMORIAL VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO PATY DO ALFERES", NO ANTIGO CASARÃO DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 254/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 254/2021, celebrado com CLÁUDIO E. M. DA SILVA tendo como objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO 34º ANIVERSARIO DE PATY DO ALFERES, CANTATA DE NATAL, no valor total de R\$ 3.591,00 (Três mil, quinhentos e noventa e um reais), tendo prazo de vigência de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 256/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 256/2021, celebrado com **Kezia Mineta Pereira Chaves**, tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTISTICA**, **SHOW DA " IN CANTO DE NATAL", NO EVENTO CANTATA DE NATAL 2021,** no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo prazo de vigência de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura. Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

> > (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 258/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 258/2021, celebrado com AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, tendo como objeto o Fornecimento e abastecimento de combustível S500 para os veículos e máquinas do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Obras, no valor Total de R\$ 88.020,00 (Oitenta e oito mil, vinte reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 246/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 246/2021, celebrado com a empresa SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA tendo como objeto a ENTREGA E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, no valor total de R\$ 2.603,00 (Dois mil, seiscentos e três reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7059 de 21 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 145.281,18 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Valor | |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 4.4.9.0.52 | 0001 | 2046 | R\$ 145.281,18 | |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Válor | |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2232 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.9.0.39 | 0001 | 3632 | R\$ 139.480,16 | |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2241 | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39 | 0001 | 2068 | R\$ 5.801,02 | |
| | TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2021

Decreto nº 7060 de 21 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$ 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 129,06 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO I | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |] | | | | | |
|--|---|-----------------|---|--------------------------|----------------------|--------------------|------------|--|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Válor | | |
| 90 – FUNDO DE APOS, E PENS, DOS SERV. PUB, DO MUN, DE P | 1 - FUNDO DE APOS, E PENS, DOS SERV. PUB, DO MUN, DE P | 9.122.28.2255 | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.1.9.1.13 | 0050 | 2397 | R\$ 129,06 | | |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | | |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | Florente Front de 6 | | | | | |
|--|---|-----------------|---|--|--------------------|-------|------------|--|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento Fonte de de Des pes a Recurs o | Código Reduzido | Valor | | | |
| 90 – FUNDO DE APOS, E PENS, DOS SERV. PUB, DO MUN, DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255 | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 4.4.9.0.51 | 0050 | 3884 | R\$ 129,06 | | |
| | TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | | |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7061 de 21 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO I | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
|--|-------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|------------|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Válor | |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.30 | 0001 | 2150 | R\$ 410,00 | |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2213 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 3.3.9.0.39 | 0001 | 2155 | R\$ 200,00 | |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.40 | 0001 | 3088 | R\$ 2,00 | |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | |

 $\label{eq:continuous} \textbf{Art. 2}^o - O \ recurso \ para \ atender \ a \ presente \ suplementação \ \acute{e} \ oriundo \ da \ anulação \ parcial \ e/ou \ total \ no(s) \ seguinte(s) \ Programa(s) \ de \ Trabalho, \ conforme \ Inciso \ III, \ \S1^o, \ Art. 43 \ da \ Lei \ Federal \ n^o4.320 \ de \ 17/03/1964:$

| CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | 67.11 | | | |
|--|--|-------------|------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|------------|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Des pes a | Fonte de Recurs o | Código Reduzido | Válor | |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2088 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 3.3.9.0.30 | 0001 | 2160 | R\$ 457,00 | |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.46 | 0001 | 2156 | R\$ 155,00 | |
| | TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7062 de 21 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2810 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância R\$ 283.487,82 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUN | CIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | | |
|--|---|-------------------|---|------------------------|---------------------|--------------------|----------------|--|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor | | |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | I – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2226 | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2216 | R\$ 283.487,82 | | |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | | |

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1° do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

| | , , | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | | | | |
| Orçado 2021 Arrecadação até agosto de 2021 Arrecadação até agosto de 2020 Arrecadação de setembro a dezembro de 2020 | RS 14.200.461,77 RS 10.178.110,44 | | | | | | | | | |
| CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO | | | | | | | | | | |
| Arrecadação até agosto de 2021 | | | | | | | | | | |
| Arrecadação até agosto de 2020 | x 100 - 100 = 39,51% | | | | | | | | | |
| Arrecadação de setembro a dezembro de 2020 | | | | | | | | | | |
| Arrecadação até agosto de 2021 | R\$ 14.200.461,77 | | | | | | | | | |
| Previsão setembro a dezembro de 2021 | R\$ 9.025.077,18 | | | | | | | | | |
| | R\$ 23.225.538,95 | | | | | | | | | |
| Orçado 2021 | | | | | | | | | | |
| Excesso Provável de Arrecadação | R\$ 4.225.538,95 | | | | | | | | | |
| Distribuição do recurso para suplementação | Crédito Adicional Especial | R\$ 2.700.000,00 | | | | | | | | |
| Distribuição do recurso para suplementação | Crédito Adicional Suplementar | R\$ 1.525.538,95 | | | | | | | | |

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|---------------|----------------|
| 417580111116001 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL - Reduzido 857 | 0037 – FUNDEB | R\$ 283.487,82 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7063 de 21 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2838 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.375.070,55 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIF INSTITU | | CLASSIFICAÇÃO FUN | CIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de | Fonte de | Código | Valor | |
|---|--|-------------------|---|-------------|----------|----------|------------------|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Despesa | Recurso | Reduzido | valor | |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2226 | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2216 | R\$ 1.216.070,55 | |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2228 | GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2231 | R\$ 50.000,00 | |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.366.29.2249 | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2249 | R\$ 24.000,00 | |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2229 | GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2237 | R\$ 85.000,00 | |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | |

 $\label{eq:continuous} \begin{tabular}{ll} Art.~2^o-O~recurso~para~atender~\grave{a}~presente~suplementação~\acute{e}~oriundo~da~anulação~parcial~e/ou~total~no(s)~seguinte(s)~Programa(s)~de~Trabalho,~conforme~Inciso~III,~\S1^o,~Art.~43~da~Lei~Federal~n^o4.320~de~17/03/1964: \end{tabular}$

| | FICAÇÃO UCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUN | CIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de | Fonte de | Código | Valor |
|--|--|-------------------|---|-------------|----------|----------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Despesa | Recurso | Reduzido | |
| 30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2222 | R\$ 270.000,00 |
| 30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2297 | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL | 3.1.9.0.16 | 0037 | 2246 | R\$ 7.883,35 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.366.29.2249 | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS | 3.1.9.1.13 | 0037 | 2702 | R\$ 35.000,00 |
| 30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2226 | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.9.0.39 | 0037 | 3607 | R\$ 15.000,00 |





| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.16 | 0037 | 2224 | R\$ 118.000,00 |
|--|--|---------------|---|------------|------|------|------------------|
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6,2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.13 | 0037 | 2230 | R\$ 9.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2297 | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL | 3.1.9.0.11 | 0037 | 2243 | R\$ 4.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2297 | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL | 3.1.9.1.13 | 0037 | 2244 | RS 4.800,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6,2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.1.13 | 0037 | 2223 | R\$ 15.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2232 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.9.0.61 | 0037 | 3986 | R\$ 853.387,20 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6,2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.3.9.0.46 | 0037 | 2225 | R\$ 43.000,00 |
| | | TOTAL | DE ANULAÇÕES: | | | | R\$ 1.375.070,55 |

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEI N.º 2.838 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS 1.375.070,55 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

<u>LEI</u>:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.375.070,55 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de | Fonte de | Valor |
|--|---|--------------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Despesa | Recurso | valor |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL PRO | 12.361.6.2226 | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.9.0.11 | 0037 | R\$ 1.216.070,55 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2228 | GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE | 3.1.9.0.11 | 0037 | R\$ 50.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2229 | GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC | 3.1.9.0.11 | 0037 | R\$ 85.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.366.29.2249 | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS | 3.1.9.0.11 | 0037 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | | | R\$ 1.375.070,55 | |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|------------------------|---------------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.11 | 0037 | R\$ 270.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2297 | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL | 3.1.9.0.16 | 0037 | R\$ 7.883,35 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.366.29.2249 | GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS | 3.1.9.1.13 | 0037 | R\$ 35.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2226 | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.9.0.39 | 0037 | R\$ 15.000,00 |

| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.16 | 0037 | R\$ 118.000,00 |
|--|---|---------------|---|------------|------|------------------|
| 30 – FUNDO DE MAN, E DES, DA EDUC, BASICA E DE VAL, PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.0.13 | 0037 | R\$ 9.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2297 | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL | 3.1.9.0.11 | 0037 | R\$ 4.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.365.7.2297 | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL | 3.1.9.1.13 | 0037 | R\$ 4.800,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.1.9.1.13 | 0037 | R\$ 15.000,00 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2232 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.9.0.61 | 0037 | R\$ 853.387,20 |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2251 | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND | 3.3.9.0.46 | 0037 | R\$ 43.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES | | | | | | R\$ 1.375.070,55 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

